



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01350 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 085/2019.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito em Exercício do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

ART. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizado no Município de Santa Tereza do Oeste/PR, no dia 17 de Junho de 2019, às 13:30 no Centro Comunitário Oliva Ribeiro localizado na Avenida Brasília 12, com o tema: **“Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”**

I - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades.

II - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Secretaria de Agricultura – Engº Agrônomo Alan Denizzar L. Coutinho

Secretaria de Educação – Nutricionista Daniela Fiorin Lopes

Secretaria de Saúde – Nutricionista Eliane Satie Ussani

ART. 2º - A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – Eleger o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional do Município.

ART. 3º - A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 03 de junho de 2019.



Ivanir Pauly
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital Brasileira e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)